



RESOLUÇÃO Nº 136, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

Aprovar as normas para Defesa de Dissertação do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução Nº 231-COPP/UFMS, de 20 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar normas para Defesa de Dissertação do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMov), nos termos do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente.

ANEXO I - NORMAS PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

(Resolução nº 136, PPGCMov/Inisa, de 4 de março de 2021)

Art. 1º A defesa da dissertação de mestrado deve ser realizada em até 24 meses do ingresso do estudante no Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, após aprovação prévia no Exame Geral de Qualificação, e em conformidade com o Art. 55 da Resolução Nº 231-COPP/UFMS, de 20 de outubro de 2020, que aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento da UFMS.

§ 1º O formulário específico para solicitação e agendamento da defesa de dissertação deve ser encaminhado para o Colegiado de Curso com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para realização da Defesa.

§ 2º Uma cópia digital do trabalho deve ser encaminhada ao Colegiado de Curso junto com o formulário de solicitação e agendamento de defesa.

§ 3º No encaminhamento da versão final para a defesa da Dissertação de Mestrado nos prazos descritos no Artigo 1º, o aluno deverá comprovar a submissão de pelo menos 1 (um) artigo completo, derivado diretamente do desenvolvimento de sua dissertação, para publicação em periódico científico classificado no Qualis Capes em algum dos estratos entre A1 e B1 na área de Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e



Terapia Ocupacional (área 21 da Cãpes); a comprovaãõ devereã ocorrer a partir de encaminhamento oficial do e-mail de submissãõ ao periõdico e cõpia do manuscrito.

§ 4º O prazo previsto no *caput* deste artigo nãõ obsta a possibilidade de prorrogaãõ previsto no Art. 54 da Resoluãõ Nº 231-COPP/UFMS, de 20 de outubro de 2020 ou a prevista na Resoluãõ Nº 196-COPP/UFMS, de 7 de agosto de 2020, assim como eventuais afastamentos de trancamento geral de matrõcula, licenãa maternidade e demais hipõteses previstas nas Normas Gerais de Põs-Graduaãõ da UFMS.

Art. 2º A Banca Examinadora serã nomeada pelo Colegiado de Curso, apõs anãlise e deferimento de especialistas indicados pelo Orientador em conformidade com o Art. 57 da Resoluãõ Nº 231-COPP/UFMS, de 20 de outubro de 2020, que aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Ciẽncias do Movimento da UFMS.

Art. 3º A Defesa da Dissertaãõ constarã de prova escrita e prova didãtica.

Art. 4º Para a prova escrita, o trabalho a ser avaliado poderã ser desenvolvido no modelo “clãssico/tradicional” de monografia ou no modelo “escandinavo”.

§ 1º No modelo “escandinavo” a estrutura da Dissertaãõ refletirã textos estruturados na forma de artigos, em lõngua portuguesa, inglesa ou espanhola.

§ 2º O modelo “escandinavo” de dissertaãõ devereã ser adotado em situaãões nas quais o trabalho, em sua íntegra, possibilite a elaboraãõ de dois ou mais artigos cientõficos que apresentem caracterõsticas de complementariedade.

§ 3º Nas demais situaãões, o formato denominado de “clãssico/tradicional” devereã ser adotado.

Art. 5º Para os trabalhos formatados pelo modelo “convencional/tradicional”, os elementos textuais devereã ser organizados conforme se segue: Capa, Contracapa, Composiãõ da Banca Examinadora, Resumo, Abstract, Sumãrio, Lista de Siglas, Lista de Tabelas (se houver), Lista de Figuras (se houver), Introduãõ (contendo justificativa e hipõtese), Revisãõ de Literatura, Objetivos, Mẽtodos, Resultados, Discussãõ, Conclusãõ/Consideraãões Finais, Referẽncias adequadas para normas de ABNT ou Vancouver, Apẽndices e Anexos (se houver).

Art. 6º Para os trabalhos formatados pelo modelo “escandinavo”, os elementos textuais devereã ser organizados conforme se segue: Capa, Contracapa, Composiãõ da Banca Examinadora, Resumo, Abstract, Sumãrio, Lista de Siglas, Lista de Tabelas (se houver), Lista de Figuras (se houver), Introduãõ (contendo justificativa e hipõtese), Revisãõ de Literatura, Objetivos, Mẽtodos, Estudo 1, Estudo 2, Estudo 3,..., Conclusãõ/Consideraãões Finais, Referẽncias adequadas para normas de ABNT ou Vancouver, Apẽndices e Anexos (se houver).

Art. 7º Independente do modelo de dissertaãõ escolhido pelo aluno e orientador, deve-se utilizar papel branco ou reciclado, formato A4 (210 x 297 mm), texto digitado na cor preta com fonte 12, sendo tamanho menor para citaãões de mais linhas, notas de rodapẽ, paginaãõ e legendas das ilustraãões e tabelas, e espaãamento 1,5. As margens devem ter a

seguintes dimensões: esquerda e superior, 3,0 cm; direita e inferior, 2,0 cm. Para a paginação, recomenda-se que todas as folhas do trabalho sejam contadas sequencialmente, sendo que as folhas pré-textuais são contadas, mas não numeradas, assim como as páginas capitulares e os anexos; a numeração de páginas é realizada em algarismos arábicos e colocada a partir de folhas textuais, que vão da introdução até o final do trabalho, no canto superior direito da folha.

Art. 8º Na prova didática, o aluno terá de 30 a 40 minutos para apresentar oralmente o trabalho.

§ 1º A duração da arguição não deverá exceder a 30 minutos por examinador, cabendo ao candidato igual período para resposta.

§ 2º Havendo concordância entre examinador e aluno, poderá ser estabelecido um diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

Art. 9º Após a apresentação e defesa da Dissertação pelo aluno, a banca examinadora deliberará, sem a presença do candidato, bem como do público, sobre a avaliação da dissertação, podendo decidir pela aprovação ou reprovação.

Art. 10. A defesa de dissertação será pública, e no final do processo de avaliação a banca examinadora emitirá um dos seguintes conceitos: I- aprovado; II - aprovado com revisão; III- reprovado.

§ 1º Diante de justificativa fundamentada do orientador, a defesa poderá ocorrer em sessão fechada, levando-se em conta casos que envolvam inovação tecnológica, potencial de proteção intelectual ou propriedade industrial.

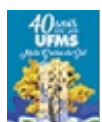
§ 2º A defesa da dissertação poderá ser realizada por meio de videoconferência, desde que mantendo o acesso ao público, ressalvado o disposto no § 1º do Art. 10º.

§ 3º O conceito de aprovado, aprovado com revisão ou reprovado se dará por unanimidade ou pela maioria dos membros da banca examinadora.

Art. 11. Após a defesa, o estudante terá trinta dias para entrega do exemplar final no formato PDF, à Secretaria do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento.

§ 1º No caso de aprovação com revisão, a homologação fica condicionada à apresentação definitiva do trabalho revisado, com a devida aprovação do orientador, no prazo máximo de trinta dias e sem necessidade de nova defesa.

Art. 12. Os casos omissos na presente resolução serão decididos pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento tendo por base a Resolução Nº 231-COPP/UFMS, de 20 de outubro de 2020, que aprova o Regulamento do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento da UFMS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Assis de Oliveira Junior, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 05/03/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º,





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2438761** e o código CRC **79E65AAA**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000303/2021-01

SEI nº 2438761

